



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 013.2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM - APAE BELÉM.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº: 3089, Bairro do Souza, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP:66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ GOUVEIA DOS SANTOS**, matrículaPA1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, **UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sociedade cooperativa, de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ nº 04.201.372/0001-37, com endereço na Travessa Curuzu, 2212, Marco, CEP: 66.093-540, no município de Belém/PA, neste ato representado por sua Presidente, a senhora **LIANE SOCORRO ALAMAR NUNES RODRIGUES**, portadora do RG nº XX54348 PC/PA, e do CPF nº XX.863.502-20, residente e domiciliada na Cidade de Belém/PA e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM - APAE BELÉM**, inscrita com o CNPJ nº 04.975.561/0001-67, com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, 413, Umarizal, CEP: 66.055-240, neste ato representada por sua Presidente, a senhora **IZA FEIO DE PAIVA**, portadora do RG nº. XX0157 SSP/PA, e do CPF nº XXX.906.202-63, residente e domiciliada na cidade Belém/PA, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVEM, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 013.2024, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ – PGE/PA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPE/PA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESPA/PA, CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ (CES/PA), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO/PA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ – DPU/PA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ – AGU/PA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE BELÉM – SESMA/BELÉM, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ -OAB/PA.**

O Acordo de Cooperação nº 013.2024 tem como objeto adequar o Comitê Estadual de Saúde do Estado do Pará, antigo Comitê de Resolução Interinstitucional de Demandas de Saúde-CIRADS (Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2017), criado conforme a Resolução nº 238/2016-CNJ, à reestruturação estabelecida pela Resolução nº 388/2021-CNJ.

O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/44673
1º TA: TJPA-MEM-2023/44673
ALS



TJPAMEM202344673A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Acordo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 10 de julho de 2024.

Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Liane Socorro Alamar Nunes Rodrigues

Presidente da Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém - APAE Belém

Testemunhas:

Nome: Walter Pontes de Oliveira
CPF nº 750.355.741-72

Nome: Fabola Neperes Brito
CPF nº 321.321.922-49

2

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/44673
1º TA: TJPA-MEM-2023/44673
ALS



TJPAMEM202344673A





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:		C.G.C./C.N.P.J.	
UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO		04.201.372/0001-37	
ENDEREÇO			
Travessa Curuzú, 2212 – CEP: 66085-823			
NOME DO RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO
LIANE SOCORRO ALAMAR NUNES RODRIGUES	XX54348	PC/PA	PRESIDENTE
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:		C.G.C./C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM - APAE BELÉM		04.975.561/0001-67	
ENDEREÇO			
Avenida Generalíssimo Deodoro, 413, Umarizal, CEP: 66.055-240			
NOME DO RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO
IZA FEIO DE PAIVA	320157	SSP/PA	PRESIDENTE

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Acordo de Cooperação Técnica – Comitê Estadual de Saúde do Estado do Pará	60 meses
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Adequar o Comitê Estadual de Saúde do Estado do Pará, antigo Comitê de Resolução Interinstitucional de Demandas de Saúde-CIRADS (Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2017), criado conforme a Resolução nº 238/2016-CNJ, à reestruturação estabelecida pela Resolução nº 388/2021-CNJ.	

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/44673
 1º TA: TJPA-MEM-2023/44673
 ALS

Assinatura manuscrita



TJPAMEM202344673A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL:

Reestruturar o Comitê Estadual de Saúde do Estado do Pará nos moldes determinados pela Resolução nº 388/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

ESPECÍFICOS:

Formalizar o compromisso das instituições elencadas no Art. 3º da Resolução nº 388/202-CNJ para atuação junto ao Comitê Estadual de Saúde do Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Cumprir determinação do Conselho Nacional de Justiça quanto à reestruturação e funcionamento do Comitê Estadual de Saúde no Estado do Pará.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Resultados Esperados:

Cumprimento do acordo pelos subscritores.

3. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte

5. DA METODOLOGIA

5.1 Análise Situacional:

Realizar uma análise detalhada do contexto atual da saúde no Estado do Pará, identificando desafios, necessidades e oportunidades de colaboração.

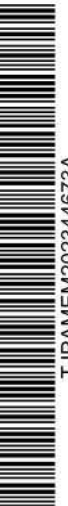
5.2 Definição de Objetivos:

Estabelecer objetivos claros e específicos que o acordo de cooperação técnica visa alcançar, alinhados com as políticas de saúde estaduais e nacionais.

5.3 Identificação de Parceiros:

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/44673
1º TA: TJPA-MEM-2023/44673
ALS

Assinatura manuscrita em azul



TJPAMEM202344673A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Identificar potenciais parceiros, incluindo outras instituições de saúde, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

5.4 Desenvolvimento do Cronograma:

Criar um cronograma com as datas de início e conclusão de cada atividade, garantindo que o acordo seja implementado de maneira oportuna e eficiente.

5.5 Monitoramento e Avaliação

Estabelecer indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento para acompanhar o progresso do acordo e realizar avaliações periódicas para garantir que as metas estejam sendo alcançadas e identificar áreas de melhoria.

5.6 Comunicação e Divulgação

Desenvolver estratégias de comunicação para informar todas as partes interessadas sobre o acordo de cooperação técnica e suas atividades.

Utilizar diferentes canais de comunicação para divulgar os resultados e impactos do acordo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada por:

6.1 - Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Nome: Avani Leão de Araújo Rodrigues

Matrícula: PA41420

Setor: Gabinete da Presidência

6.2 - Órgão: Unimed Belém

Nome: Wallaci Pantoja de Oliveira

CPF: 750.399.742-72

Setor: Assessoria Jurídica

6.3 - Órgão: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome: Cydia Emy Pereira Ribeiro

OAB/PA 7623

Setor: Procuradoria Jurídica

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/44673
1º TA: TJPA-MEM-2023/44673
ALS

Lucia R
Ana Lucia



TJPAMEM202344673A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

8.1 OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

Exercer a coordenação e a vice-coordenação do Comitê Estadual de Saúde de forma bienal e alternada com a Justiça Federal.

8.2 OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICIPES

- i. Indicar representante
- ii. participar das reuniões e votar as matérias em deliberação;
- iii. sugerir, apreciar e deliberar sobre os assuntos em pauta;
- iv. cumprir o Regimento Interno;
- v. divulgar as deliberações do Comitê;
- vi. indicar convidados para participar das reuniões; e
- vii. compartilhar informações e conhecimentos que contribuam para o alcance dos objetivos propostos pelo Comitê.

9. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém-PA, 10 de julho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará -TJPA

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/44673
1º TA: TJPA-MEM-2023/44673

Jai *R*

6



TJPAMEM202344673A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Liane Socorro Alamar Nunes Rodrigues

Presidente da Unimed Belém

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM - APAE BELÉM

Iza Feio de Paiva

PROCESSO: T.JPA-MEM-2023/44673
1ª TA: T.JPA-MEM-2023/44673
ALS



TJPAMEM202344673A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3763245.28135095-9834 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3763245.28135095-9834>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 25/07/2024 09:11



OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 23/2024
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14 e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CNPJ nº 05.182.233/0010-67
 OBJETO: A SETUR concede a CESSIONÁRIA a permissão para utilizar gratuitamente o espaço de 3 auditórios e a praça de alimentação do CENTRO DE CONVENÇÃO SEBASTIÃO TAPAJÓS em 11 e 12 de julho de 2024
 Data da Assinatura: 09/07/2024
 Responsável: Lucas Viera Torres, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.
Protocolo: 1096706

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 013/2024/TJPA, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ – PGE/PA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPE/PA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESPA/PA, CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ (CES/PA), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO/PA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ – DPU/PA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ – AGU/PA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE BELÉM – SESMA/BELÉM, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ -OAB/PA
 Objeto: O Acordo de Cooperação nº 013.2024 tem como objeto adequar o Comitê Estadual de Saúde do Estado do Pará, antigo Comitê de Resolução Interinstitucional de Demandas de Saúde-CIRADS (Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2017), criado conforme a Resolução nº 238/2016-CNJ, à reestruturação estabelecida pela Resolução nº 388/2021- CNJ
 Data da assinatura: 10/07/2024
 Responsável pela assinatura: Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Presidente do TJPA.
Protocolo: 1096991

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.415 DE 09 DE JULHO DE 2024.
 A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o nº 013246/2024,
R E S O L V E:
 CONCEDER à servidora JOZILEIDE MARTINS NORONHA FLEURY, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101805, 08 (oito) dias de afastamento decorrente de falecimento, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei nº 5.810/1994, no período de 01 a 08-07-2024.
 ANNA MARIA MALCHER GILLET
 Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício
Protocolo: 1096786

PORTARIA Nº 42.432, DE 09 DE JULHO DE 2024.
 A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 010238/2023,
RESOLVE:
 HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101361	DIÓGENES DA SILVA FIORESE	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-607	B	01	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-607	C	01	02/07/2024

ANNA MARIA MALCHER GILLET
 Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício
Protocolo: 1096813

PORTARIA Nº 42.442, DE 10 DE JULHO DE 2024.
 A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
 CONSIDERANDO o Parecer nº 58/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 012870/2024,
RESOLVE:
 HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI- GUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101457	JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	B	02	02-07-2024

ANNA MARIA MALCHER GILLET
 Secretária de Gestão de Pessoas em exercício
Protocolo: 1096997

PORTARIA Nº 42.441, DE 10 DE JULHO DE 2024.
 A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
 CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 012866/2024,
RESOLVE:
 HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI- GUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101451	AÍLA SEGUN DINAS AGUIAR DE OLIVEIRA	Auditor de Controle Externo - Arquitetura e Urbanismo - TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Arquitetura e Urbanismo - TCE-CT-603	B	02	02-07-2024

ANNA MARIA MALCHER GILLET
 Secretária de Gestão de Pessoas em exercício
Protocolo: 1096924

PORTARIA Nº 42.439, DE 10 DE JULHO DE 2024.
 A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
 CONSIDERANDO o Parecer nº 56/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 012867/2024,
RESOLVE:
 HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI- GUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101455	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	B	02	02-07-2024

ANNA MARIA MALCHER GILLET
 Secretária de Gestão de Pessoas em exercício
Protocolo: 1096913

